

7 520

PROCESSO Nº 2 814 - CLASSK X - MATO GROSSO (Cuiabá)

Aprova a criação da 27a. zona eleitoral do Estado de Mato Grosso, em comarca já instalada.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a criação da 27a. zona eleitoral - Alto Gargas -, do Estado de Mato Grosso, em comarca já instalada, na conformidade das notas taquigráficas em apenso e que ficam fusesq do parte da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Distrito Federal, 3 de dezembro de 1 964

Presidente

CÂNDIDO MOTA FILHO

Relator

AMÉRICO GODOY ILHA

Proc. Geral
Eleitoral

OSWALDO TRIGUEIRO



mtl

Sessão de 18-3-65
Publ. a y. de _____

RESOLUÇÃO Nº 7 52 0

3.12.1964

17,45 horas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCESSO Nº 2 814 - CLASSIA X - MATO GROSSO (Cuiabá)

RELATÓRIO E VOTO
RELATÓRIO

SENHOR MINISTRO GODOY ILHA - Senhor Presidente, o Desembargador Presidente do Tribunal Regional de Mato Grosso solicita a aprovação deste Tribunal Superior para a criação da 27ª. Zona Eleitoral em Alto Garças, Itiquira, Guiratinga e Alto Araguaia, desmembrada em virtude da lei estadual nº 2 152 do corrente ano e instalada em 30 de outubro último. Esclarece que a referida comarca pertencera ao Alto Araguaia.

Junta cópia da instalação da comarca, devidamente autenticada.

É o relatório.

.....

VOTO

Senhor Presidente, meu voto é no sentido de aprovar-se o ato submetido à consideração deste Egrégio Tribunal uma vez que a medida vem atender às necessidades eleitorais e à circunstância de ter a nova comarca desmembrada da de Alto Araguaia, havendo, pois, necessidade a criação de nova zona eleitoral.

...

DECISÃO UNÂNIME

CONFER. CIMENTO

Presidência do Senhor Ministro Cândido Motta Filho.

Tomaram parte os Ministros Antônio Martins Villas Boas, Vasco Henrique D'Ávila, Américo Godoy Ilha, João Henrique Braune, Décio Miranda, Henrique Diniz de Andrada. Funcionou como Procurador Geral Eleitoral o Sr. Osvaldo Trigueiro.

mtl